MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA
CNPJ 18.094.862/0001-96
Rua Francisco Novato, nº 02 – Bairro Centro
Santa Rita de Ibitipoca – MG – CEP 36235-000
Telef.: (32) 3342-1221
E-mail: prefeiturasantaritaibitipoca@hotmail.com
Site: www.santaritaibipoca.mg.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2026 - REURB-S

DISTRITO DE BOM JESUS DO VERMELHO

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG

NOTIFICA TITULARES DE DOMÍNIO, TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES, RESPONSÁVEIS PELA IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO, TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E DEMAIS INTERESSADOS NO PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - REURB-S.

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, o presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO.**

Encontra-se em regular processamento o Procedimento Administrativo de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S do Núcleo Urbano Informal Distrito de Bom Jesus do Vermelho, situado no Distrito de Bom Jesus do Vermelho, Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, no âmbito do Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022, instaurado pelo Decreto Municipal nº 211-A, de 12 de agosto de 2022, observada a Lei Municipal nº 750, de 08 de março de 2022, e a Comissão Municipal de Regularização Fundiária instituída pelo Decreto nº 200-A, de 09 de março de 2022. O procedimento conta ainda com o Decreto Municipal nº 245-A, de 26 de julho de 2023, que aprovou a regularização fundiária dos núcleos nele identificados, inclusive o Núcleo Bom Jesus do Vermelho, constituindo o presente edital providência complementar de publicidade e notificação dos interessados identificados na atualização técnica e registral.

O núcleo urbano informal denominado **Distrito de Bom Jesus do Vermelho**, situado no Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, compreende a ocupação urbana consolidada delimitada pela poligonal constante da planta do perímetro e do memorial descritivo atualizado em 20 de outubro de 2026, com área de **80.928,66 m² (oitenta mil, novecentos e vinte e oito metros quadrados e sessenta e seis decímetros quadrados)** e perímetro de **1.752,80 m (mil, setecentos e cinquenta e dois metros e oitenta centímetros)**, representados no Sistema de Coordenadas UTM, referenciado ao Datum SIRGAS 2000, meridiano central 45° W.

A poligonal apresenta confrontações com a Rua Botafogo, Rua Marino Rodrigues, Rio Vermelho, Sítio Vermelho (matrícula nº 6.028), Sítio Dois Irmãos (matrícula nº 25.766), Sítio Monjolo – Parcela 1 (matrícula nº 28.530), Sítio Fonseca (matrícula nº 12.633), Sítio Vermelho – Parte 1 (Título nº 16.033 – SEAPA/MG), além de áreas identificadas no memorial como propriedade da Igreja e trechos com confrontantes ainda não individualizados, observadas as respectivas descrições constantes das peças técnicas.

O perímetro da regularização e seus limites externos foram confrontados com os registros, títulos e informações cadastrais identificados no levantamento técnico. Para fins de ciência e identificação dos interessados, apresenta-se a relação resumida abaixo:

3. Tabela consolidada — Relação de notificados

REURB-S — Distrito de Bom Jesus do Vermelho | Matrículas e transcrições conferidas

Matrícula / transcrição	Registro de Imóveis	Titular / interessado
7.831	2º Ofício de Barbacena/MG	Mauro Nogueira de Carvalho
7.832	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Aparecida de Oliveira
7.832	2º Ofício de Barbacena/MG	Mariana Aparecida de Oliveira
7.832	2º Ofício de Barbacena/MG	José Nicodemos de Oliveira
7.833	2º Ofício de Barbacena/MG	José Mário da Fonseca
7.834	2º Ofício de Barbacena/MG	João Batista do Nascimento
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Ana de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Paulo Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria das Dores de Carvalho
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	João Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Nelson Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	José Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Lúcia de Almeida
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Francisco Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Pedro Nogueira de Oliveira
12.633	2º Ofício de Barbacena/MG	Vicente Nogueira de Oliveira
25.766	2º Ofício de Barbacena/MG	Maria Imaculada Borges Guimarães
25.766	2º Ofício de Barbacena/MG	Adair Borges Guimarães
25.766	2º Ofício de Barbacena/MG	Jader Borges Guimarães

Transcrição 1.445	1º Ofício de Barbacena/MG	Senhor do Bom Jesus
Transcrição 1.444	1º Ofício de Barbacena/MG	Senhor do Bom Jesus
Título nº 16.033	Regularização e Titulação Fundiária Rural	Manoel Eustáquio de Oliveira
6.028	2º Ofício de Barbacena/MG	José Maury da Fonseca
6.028	2º Ofício de Barbacena/MG	Ângela Silva da Fonseca
6.028	2º Ofício de Barbacena/MG	Olímpidas Empreendimentos Imobiliários Ltda.
28.530	2º Ofício de Barbacena/MG	José Nicodemos Borges
28.530	2º Ofício de Barbacena/MG	Ana Lúcia de Sá Fortes Borges

Nos termos do art. 31, §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, ficam **NOTIFICADOS** os titulares de domínio, titulares de direitos reais, proprietários ou possuidores confrontantes, confinantes, responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, terceiros eventualmente interessados e demais pessoas que possuam direitos reais, pessoais, possessórios, reipersecutórios ou outros direitos incidentes sobre os imóveis abrangidos pelo procedimento, especialmente aqueles não encontrados, em local incerto ou não sabido, ou que tenham recusado o recebimento da notificação individual, para que, querendo, apresentem impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação deste edital.

A presente notificação editalícia destina-se, especialmente, a assegurar a ciência dos interessados cuja notificação pessoal não tenha sido possível, inclusive nas hipóteses de não localização ou recusa de recebimento, observadas as disposições do art. 31, § 5º, incisos I e II, da Lei Federal nº 13.465/2017.

As impugnações deverão ser apresentadas por escrito, de forma objetiva e fundamentada, acompanhadas, sempre que possível, dos documentos comprobatórios pertinentes, e protocoladas junto à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Ibitipoca/MG, situada na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, CEP 36.235-000, fazendo referência expressa ao Processo Administrativo REURB-S nº 01/2022 e ao Núcleo Urbano Informal Distrito de Bom Jesus do Vermelho.

A ausência de impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária Urbana (REURB), nos termos do art. 31, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017, permitindo o regular prosseguimento do procedimento administrativo, sem prejuízo das demais providências legais e registrais cabíveis.

A planta do perímetro, os memoriais descritivos, a planta de sobreposição, o Projeto de Regularização Fundiária e os demais documentos integrantes do procedimento permanecerão disponíveis para consulta dos interessados junto à Prefeitura Municipal durante o prazo deste edital.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de impugnação, ou após a análise e decisão das impugnações eventualmente apresentadas, o Município dará prosseguimento às providências complementares de regularização, atualização e compatibilização das peças técnicas e registrais, considerando a aprovação já formalizada pelo Decreto Municipal nº 245-A/2023, com os atos de CRF e registro imobiliário cabíveis, conforme a situação do procedimento e a legislação aplicável.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e produza seus jurídicos e legais efeitos, expede-se o presente Edital de Notificação, que deverá ser publicado na forma da legislação vigente.

Santa Rita de Ibitipoca/MG, 23 de novembro de 2026.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610

Assinado de forma digital por LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA:02809657610
Dados: 2026.11.23 14:30:17 -03'00'

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA

Prefeito Municipal